

LEI Nº 18.070, 19.05.2022 (D.O. 20.05.22)

**DENOMINA CARLOTA LÚCIO BEZERRA O
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CRAS NO BAIRRO PLACA, NO
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Carlota Lúcio Bezerra o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS no Bairro Placa, no Município de Independência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 19 de maio de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

Autoria: Aderlânia Noronha